



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D12312015

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

Em 31/08/15

Responsável: [Assinatura]



DECRETO Nº 123 /2015

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização na Lei Municipal 1086/15 de 26 de Agosto de 2015.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito no valor de R\$ 6.500,00 para a(s) seguintes (s) dotação(ões):

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais.

Função: 13- Cultura.

Sub-Função: 392- Difusão Cultural.

Programa: 170- Apoio a Cultura e Turismo.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 0.004- Apoio a Entidades Culturais.

Elementos: 3.3.50.41- Contribuições, no código reduzido (653).

Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s) :

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais.

Função: 13- Cultura.

Sub-Função: 392- Difusão Cultural.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 0.004- Apoio a Entidades Culturais.

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no código reduzido (174).

Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores.

Unidade: 01- Câmara Municipal de Vereadores.

Função: 1- Legislativo.

Sub-Função: 31- Ação Legislativa.

Recurso: 0001- Recurso Livre.

Projeto/Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Câmara.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Elementos: 3.1.90.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física, no código reduzido (15).
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Elementos: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria, no código reduzido (19).
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , 31 de Agosto de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal